PROJETO N? FOI APRESENTADO

Ementa: Altera para 13 (treze) o n?ero de vereadores do Munic?io de Marechal C?dido Rondon - PR.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 186, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Emenda a Lei Org?ica Municipal:

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Emenda a Lei Org?ica Municipal:

Art. 1 ?. - O artigo 11 da Lei Org?ica Municipal passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?Art. 11 ? O Poder Legislativo ?exercido pela C?ara Municipal, composta por treze Vereadores, no exerc?io dos direitos pol?icos, eleitos para cada legislatura pelos cidad?s maiores de dezesseis anos, pelo voto direito e secreto.

Par?rafo ?ico ? Cada legislatura ter?a dura?o de 4 (quatro) anos?.

Art. 2 ?. ? Esta emenda entra em vigor na data de sua publica?o.

Sala das Sess?s, em 27 de junho de 2011.